

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 111/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IRITUIA/PA

Tv. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro
CEP: 68655-000 - Irituia-PA



EMENTA: ADMINISTRATIVO.CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente institucionais.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. O Município de Irituia, localizado no estado do Pará, possui a constante necessidade de realizar serviços de manutenção de vias urbanas e rurais, limpeza de canais, recolhimento de entulho e demais atividades de infraestrutura urbana e rural. Para a execução eficiente dessas ações, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento de operador.

1.1.2. A conservação das vias públicas, estradas vicinais, canais e demais estruturas urbanas e rurais é essencial para garantir a mobilidade, a segurança da população e a prevenção de problemas ambientais e sanitários, além de contribuir para a qualidade de vida da comunidade.

1.1.3. A locação de máquinas como retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, caçambas, pás carregadeiras, tratores de esteira, caminhões basculantes, entre outros, com seus respectivos operadores, é fundamental para que a Prefeitura possa atender de forma ágil e eficaz às demandas emergenciais e rotineiras de manutenção e limpeza em todo o território municipal.

1.1.4. Os serviços serão utilizados em diferentes frentes de trabalho, incluindo ações preventivas em períodos de chuvas intensas, recuperação de vias danificadas, limpeza e desobstrução de canais e bueiros, recolhimento de entulhos e resíduos sólidos, entre outras atividades relacionadas à infraestrutura urbana e rural.

1.1.5. A disponibilização desses equipamentos com operadores qualificados é condição essencial para garantir a execução técnica correta e segura dos serviços, respeitando as normas vigentes e assegurando a integridade dos trabalhadores e da população.



1.1.6. Além das ações emergenciais, a utilização das máquinas e caminhões é fundamental para apoiar projetos e obras estruturantes do município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da economia local e a melhoria dos serviços públicos.

1.1.7. A contratação proporciona maior agilidade e eficiência na execução das atividades, permitindo que a administração pública conte com uma solução padronizada e econômica para atender às diversas demandas ao longo do exercício, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/21.

1.1.8. Dessa forma, a necessidade de contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador, reflete o compromisso da gestão municipal com a manutenção da infraestrutura urbana e rural, a promoção do bem-estar da população e a efetiva implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida no município de Irituia/PA.

03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

3.1. Para atender às necessidades do Município de Irituia/PA, os serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento de operador, devem observar critérios rigorosos que garantam a qualidade, a continuidade e a capacidade de atendimento das demandas das diversas áreas da administração pública.

3.1.1. Os serviços contratados devem atender aos padrões técnicos e normativos exigidos pelos órgãos competentes, assegurando segurança, eficiência operacional e qualidade na execução das atividades de infraestrutura urbana e rural.

3.1.2. A qualidade das máquinas, caminhões e da execução dos serviços é aspecto essencial. Os equipamentos devem estar em conformidade com as exigências técnicas atuais, garantindo bom desempenho, manutenção adequada e capacidade operacional compatível com os serviços a serem realizados.

3.1.3. A utilização de equipamentos inadequados ou fora dos padrões pode comprometer a segurança dos operadores e da população, a eficácia das ações públicas e a imagem institucional do município, além de acarretar falhas técnicas e prejuízos operacionais.



3.1.4. Outro requisito fundamental é a regularidade e pontualidade na prestação dos serviços. A empresa contratada deve garantir a disponibilidade dos equipamentos com operadores nos prazos estabelecidos, sem atrasos, para assegurar o bom andamento das atividades de manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e demais serviços demandados.

3.1.5. A não observância dos prazos e da qualidade compromete a organização das ações administrativas e pode gerar prejuízos logísticos, financeiros e sociais, afetando diretamente a qualidade de vida da população e o funcionamento da cidade.

3.1.6. Além disso, os serviços devem ser prestados com flexibilidade, de forma a atender à diversidade de necessidades e localidades do município, sejam elas em áreas urbanas ou rurais, com diferentes níveis de complexidade e urgência. A capacidade de adaptação a diferentes condições de trabalho e demandas emergenciais é indispensável.

3.1.7. A empresa contratada deve possuir estrutura logística eficiente para atender prontamente aos locais designados, considerando a extensão territorial do município e possíveis dificuldades de acesso. Também deve estar apta a responder rapidamente a situações emergenciais ou alterações de cronograma, como em casos de chuvas intensas, deslizamentos, entupimentos de canais e outras situações imprevistas.

3.1.8. Por fim, é imprescindível que os serviços observem as normas de segurança do trabalho e os princípios de sustentabilidade. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, com revisões periódicas, operadores devidamente habilitados e medidas que minimizem riscos a pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio público.

3.1.9. Portanto, a contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões exige não apenas a garantia de qualidade técnica, mas também a capacidade da empresa contratada de atender às necessidades específicas do município com agilidade, eficiência, segurança e responsabilidade. Esses requisitos são essenciais para assegurar a boa execução dos serviços públicos e promover o desenvolvimento urbano, a infraestrutura e o bem-estar da população do Município de Irituia/PA.

03-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)



3.1. A estimativa de quantidades para a futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador, destinada à realização de serviços de manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e demais serviços correlatos, foi realizada com base em dados concretos das demandas atendidas nos anos de 2023 e 2024 pela Prefeitura Municipal de Irituia/PA.

3.1.2. Em ambos os períodos, as demandas foram identificadas e atendidas integralmente ao longo de 12 meses, sendo esse o tempo necessário para garantir a continuidade e a efetividade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural, limpeza pública e manutenção geral, promovidos pelo município.

3.1.3. Foi elaborada uma planilha contendo a descrição dos serviços essenciais, com seus respectivos quantitativos, previamente definidos com base nas necessidades observadas e devidamente registradas em processos administrativos, a fim de suprir as demandas prioritárias do exercício vigente. A relação dos itens está descrita no Termo de Referência, distribuída em 16 (dezesesseis) itens.

3.1.4. Essa projeção assegura que o município esteja adequadamente preparado para atender às exigências legais e administrativas relacionadas à execução contínua e eficaz dos serviços públicos, promovendo segurança jurídica, eficiência e conformidade nas ações da gestão pública.

3.1.5. A metodologia adotada reforça o compromisso da Prefeitura com o planejamento responsável e a contratação eficiente, com base na realidade das demandas institucionais e na busca por soluções adequadas para o atendimento das necessidades da população de Irituia/PA.

3.1.6. Quantitativo estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO	315,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : POTÊNCIA 230 CV, PESO BRUTO TOTAL 23 T, CAPACIDADE TANQUE 10.000 L</i>		
2	CAMINHÃO TOCO	24,000	MÊS
	<i>Especificação : Especificação : DISTRIBUIDO ENTRE EIXOS 3,56M CARROCERIA DE MADEIRA</i>		
3	CAMINHÃO TOCO BAÚ	36,000	MÊS
	<i>Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento. Com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.</i>		

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



4	MOTONIVELADORA - I	1200,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, veículo a diesel, com no mínimo 171hp, com fabricação máxima de 10(dez) anos, com operador.(QUANTIDADE 2, SENDO 12 MESES CADA)</i>		
5	PÁ CARREGADEIRA.	3360,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, traçado, com capacidade para 01 (uma) pessoa, potência mínima de 175Hp, combustível a diesel, com operador.(QUANTIDADE 4, SENDO 12 MESES CADA)</i>		
6	RETROESCAVADEIRA.	3780,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, traçado e turbinada, 4x4 - motor diesel de 92HP (OU SUPERIOR), com operador, ano de fabricação a partir de 2010. QUANTIDADE DE 3 RETROESCAVADEIRAS</i>		
7	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	1000,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO) DESTINADO À COMPACTAÇÃO DE SOLOS SEMI-COESIVOS E COESIVOS. EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO: ANO EM VIGOR OU SUPERIOR. MODELO: ANO EM VIGOR OU SUPERIOR. PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 11.000 QUILOS. FREQUÊNCIA ALTA: MÍNIMO 31 HZ, FREQUÊNCIA BAIXA: MÍNIMO 20 HZ, LARGURA DE ROLAGEM: MÍNIMO 2.100 MM. MOTOR A DIESEL: POTÊNCIA: MÍNIMO DE 105 HP, TURBOALIMENTADO, ELETRÔNICO OU MECÂNICO ATRAVÉS DE BOMBA INJETORA, REFRIGERADO A ÁGUA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO. TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA E BOMBA DE PISTÃO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO FRENTE/RÉ. TRAÇÃO: NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO COMPACTADOR. NÚMERO DE PATAS: MÍNIMO DE 120 PATAS. PNEUS: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. PLATAFORMA/CABINE DO OPERADOR: ROPS/FOPS E/OU ATENDER AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE, FECHADA COM VIDROS TEMPERADOS, AR CONDICIONADO, TETO DE PROTEÇÃO SOLAR, BANCO ANATÔMICO COM CINTO DE SEGURANÇA, PAINEL COM TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO MONITORAMENTO TAIS COMO: HORÍMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, LUZES DE AVISO (CARGA DA BATERIA, FILTRO HIDRÁULICO, FILTRO DE AR, FREIOS, PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR). RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: VOLUME MÍNIMO DO RESERVATÓRIO: 200 L. SISTEMA HIDRÁULICO:</i>		



	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. FREIOS: SERVIÇO: HIDROSTÁTICO NA ALAVANCA FRENTE / RÉ, ESTACIONAMENTO / EMERGÊNCIA. SISTEMA ELÉTRICO / ILUMINAÇÃO / SINALIZAÇÃO: TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 12 VOLTS, SINALIZADOR ROTATIVO, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA. ACESSÓRIOS: ALARME DE MARCHA À RÉ, BUZINA, CAIXA COM JOGO DE FERRAMENTAS APROPRIADO PARA MANUTENÇÃO BÁSICA, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO E/OU INTERNO, EXTINTOR DE INCÊNDIO.COM OPERADOR		
8	ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO	1000,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : Rolo compactador vibratório, autopropulsado para solos, de fabricação 2015/2016, equipado com TAMBOR LISO, com tração no TAMBOR. Motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120HP, peso operacional de no mínimo de 10.700kg, duas velocidades, frequência de vibração: mínima de 1830vpm ou 30hz, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500mm e largura de no mínimo 2130mm.</i>		
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	280,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : Sobre esteiras, potência mínima bruta de 120hp, dimensões aproximadas de 9490x5695x3166, e com peso bruto mínimo de 21.000 kg.</i>		
10	CAMINHÃO PLATAFORMA	210,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : Caminhão Guincho com plataforma não inferior a 2,60m de largura por 9,00m de comprimento, em perfeitas condições de funcionamento, com motorista, ano de fabricação não inferior a 10 (dez)anos.</i>		
11	CAMINHÃO PAPA LIXO 4X2 COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	36,000	MÊS
	<i>Especificação : Especificação : QUANTIDADE 3, SENDO 12 MESES CADA)</i>		
12	CAMINHÃO TOCO POLIGUINDASTE	12,000	MÊS
	<i>Especificação : Especificação : CAMINHÃO TOCO POLIGUINDASTE: adaptado p/ poliguindaste, p/ caçamba de entulhos, motor com potência mínima de 130 cv, ar condicionado opcional, com todos equipamentos de segurança conforme estabelecido na legislação de transito. Tendo o veículo bom estado de conservação e zelo.</i>		
13	TRATOR DE ESTEIRA.	1680,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, potência mínima de 90HP, com operador.</i>		
14	CAMINHÃO LIMPA FOSSA	1000,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, ano de fabricação não inferior a 10 (dez) anos, com motorista.</i>		
15	GUINDAUTO HIDRÁULICO	300,000	HORA



	Especificação : Especificação : CAPACIDADE MÁXIMA 6500 KG, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO		
16	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO	60.000	MÊS
	Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade igual ou superior a CB 12m3, combustível à diesel, Com motorista. QUANTIDADE DE 7 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO		

04-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)

4.1. Em um levantamento de mercado cuidadosamente conduzido, foram consideradas as experiências de outros municípios do Pará, conforme identificado por meio de pesquisas nos portais institucionais e no portal do Tribunal de Contas dos Municípios. Com o objetivo de encontrar a melhor solução para a Prefeitura Municipal de Irituia/PA, o levantamento explorou as abordagens e soluções adotadas por outros municípios paraenses na contratação de empresas para locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, voltados à manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e outros serviços de infraestrutura urbana, visando garantir eficiência, economicidade e qualidade na execução desses serviços essenciais.

4.1.1. A Prefeitura de NOVO PROGRESSO (PA) e INHANGAPI (PA), no exercício de 2024, realizaram contratação com objeto similar ao descrito neste Estudo Técnico Preliminar, com o intuito de atender às demandas de infraestrutura urbana e rural. A solução adotada pelos municípios foi a utilização do sistema de registro de preços, que permitiu maior flexibilidade e controle orçamentário nas contratações, respeitando a variação das demandas ao longo do exercício. Assim, a experiência de NOVO PROGRESSO (PA) e INHANGAPI (PA) é considerada uma alternativa viável e eficaz para o Município de Irituia/PA.

4.1.2. A análise minuciosa dessas práticas oferece subsídios relevantes para orientar a tomada de decisão da Administração Pública de Irituia/PA, contribuindo para o aprimoramento das ações das Secretarias e Fundos, sobretudo no que se refere à execução de serviços públicos essenciais que garantem melhores condições de tráfego, salubridade e qualidade de vida para a população.

4.1.3. Durante o levantamento, observou-se que diversos municípios enfrentam dificuldades na



contratação emergencial e isolada desses serviços, especialmente em períodos de chuvas intensas ou aumento da demanda por ações de limpeza e manutenção urbana. Essa situação pode comprometer a eficiência dos serviços e elevar os custos operacionais. Nesse contexto, a adoção do sistema de registro de preços surge como solução estratégica, proporcionando agilidade, previsibilidade e segurança na contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões.

4.1.4. Considerou-se, inicialmente, a possibilidade de utilizar maquinário próprio ou emprestado por outros órgãos. Contudo, essa alternativa revelou-se limitada, tanto em termos de disponibilidade quanto de eficiência operacional e segurança, dificultando o atendimento adequado às demandas recorrentes do município.

4.1.5. Após avaliação técnica, concluiu-se que a contratação de serviços especializados e compatíveis com as necessidades específicas da Prefeitura é imprescindível para garantir a execução das atividades com padrão mínimo de qualidade, segurança e efetividade, evitando atrasos, falhas operacionais e sobrecarga dos recursos próprios da administração municipal.

4.1.6. Com base nessa análise, acredita-se que o registro de preços para futura contratação de empresa de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador, representa a solução mais eficiente e segura, permitindo à Prefeitura de Irituia/PA melhor planejamento, controle orçamentário e agilidade na execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural ao longo do exercício.

4.1.7. Essa recomendação reflete o compromisso da equipe técnica em oferecer uma orientação fundamentada e estratégica, de modo a viabilizar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Irituia/PA e seus órgãos vinculados, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana, o bem-estar da população e o fortalecimento das políticas públicas locais.

05-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

5.1. A estimativa do valor para a contratação de empresa na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, para execução de serviços como manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e demais demandas relacionadas, objetivando atender às



necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia/PA, foi realizada com base em levantamento de preços referenciais obtidos em contratações similares realizadas por outros entes públicos e fornecedores do setor. Tais estudos serviram como memorial de cálculo e documentação de suporte que fundamentam os valores estimados.

5.1.1. Esses elementos garantem a devida transparência e fundamentação ao processo, assegurando que o valor estimado reflita os preços praticados no mercado para serviços com as mesmas características, qualidade e especificações técnicas.

5.1.2. Durante o levantamento, foram analisados dados de contratos realizados por outros órgãos e entidades públicas, bem como informações fornecidas por consultorias privadas especializadas, com o objetivo de construir uma base comparativa confiável e representativa do mercado atual.

5.1.3. O valor aproximado para a contratação foi estimado em R\$ 5.828.246,57 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), representando o montante necessário para a execução dos serviços com a locação de maquinário e caminhões, devidamente acompanhados de operadores.

5.1.4. Essa metodologia reforça o compromisso da Administração Municipal com o planejamento financeiro responsável e com a contratação de serviços de qualidade, assegurando que o processo esteja alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública.

06-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º, VII da lei 14.133/21)

6.1. A contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, tem como finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia/PA, suas Secretarias e Fundos, garantindo suporte operacional para a realização de serviços de manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e outros serviços de infraestrutura urbana e rural ao longo do ano. A presente solução visa proporcionar a infraestrutura necessária à execução dessas atividades com qualidade, segurança e eficiência, contribuindo para a melhoria da mobilidade, salubridade e bem-estar da população, além de reforçar as ações de manutenção preventiva e corretiva promovidas



pelo município.

6.1.2. Essa solução consiste na realização de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Registro de Preços, com base em uma estimativa cuidadosamente elaborada a partir dos dados históricos de consumo dos anos de 2023 e 2024.

6.1.3. O Pregão Eletrônico foi escolhido por sua capacidade de ampliar a competitividade, garantindo que fornecedores de diferentes localidades possam participar do processo, resultando em propostas mais vantajosas para o município.

6.1.4. Essa modalidade permite maior transparência e controle, com todas as etapas sendo realizadas em ambiente eletrônico, promovendo a integridade do certame e reduzindo o risco de irregularidades.

6.1.5. Além disso, o uso do Registro de Preços traz flexibilidade à contratação, permitindo que as aquisições sejam feitas conforme a necessidade real, sem a obrigatoriedade de compra imediata de grandes volumes, o que elimina desperdícios e assegura o planejamento financeiro.

6.1.6. A estimativa de quantidade e valor para essa contratação foi fundamentada com base nos empenhos realizados nos exercícios anteriores. Esses registros permitiram uma análise detalhada do consumo efetivo e serviram de base para a projeção das demandas futuras, garantindo que os volumes e valores previstos reflitam as necessidades reais da administração municipal. Essa abordagem fundamentada minimiza erros de planejamento e assegura a adequação da solução proposta.

6.1.7. Portanto, a solução proposta para a locação de máquinas pesadas e caminhões representa um planejamento estratégico que une inovação, eficiência e compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos. Essa abordagem não apenas atende às demandas imediatas do município, mas também contribui para o fortalecimento das práticas de governança e para a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população de Irituia.

6.1.8. A adoção dessa solução assegura a obtenção de resultados efetivos, atendendo às expectativas da população e aos objetivos da gestão municipal, além de garantir segurança jurídica, economicidade e eficiência na contratação, conforme práticas similares bem-sucedidas adotadas por outros municípios paraenses.

6.1.9. Dessa forma, o Município de Irituia assegura a infraestrutura necessária para a execução dos



serviços públicos essenciais, garantindo o cumprimento das obrigações administrativas, o atendimento às demandas da população e a promoção de ações institucionais com qualidade e responsabilidade.

07-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

7.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Irituia/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Irituia/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Irituia/PA.

7.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Irituia/PA.

08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

9- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1 A contratação para a locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, tem como finalidade atender às demandas operacionais e estruturais da Prefeitura e das diversas Secretarias



do Município de Irituia/PA. Os resultados pretendidos com essa contratação são: garantir a adequada infraestrutura para execução de serviços públicos essenciais, como a manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, a limpeza e desobstrução de canais, o recolhimento de entulhos e a realização de outros serviços correlatos; promover melhorias na mobilidade urbana e rural; prevenir alagamentos e danos ambientais; assegurar a qualidade de vida da população por meio de ambientes mais limpos e acessíveis; além de fomentar a eficiência da gestão pública com a adoção do sistema de registro de preços, que possibilita maior economicidade, planejamento e transparência na utilização dos recursos públicos. Busca-se, assim, contribuir para o desenvolvimento sustentável do município e o fortalecimento da cidadania.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18,§1º,X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato no âmbito para futura contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e diversos serviços, objetivando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Irituia/PA, devem ser adotadas previamente as seguintes medidas:

10.1.1. Avaliação da demanda real por serviços de locação de máquinas e caminhões por parte dos órgãos solicitantes, com base em dados históricos de execução de serviços, cronograma de obras e intervenções previstas, bem como análise do estado atual das vias e áreas públicas;

10.1.2. Verificação das condições técnicas dos locais onde os serviços serão executados, assegurando que haja viabilidade de acesso, segurança operacional e compatibilidade com os equipamentos a serem utilizados, considerando normas de segurança do trabalho e ambientais;

10.1.3. Planejamento logístico das atividades a serem realizadas, com definição de cronogramas de execução, pontos de apoio e rotas operacionais, promovendo o alinhamento prévio entre os setores demandantes e a empresa contratada, com o objetivo de otimizar os recursos e minimizar transtornos à população;

10.1.4. Indicação dos responsáveis pelo acompanhamento, conferência e validação da execução dos serviços contratados, bem como a capacitação desses servidores quanto aos critérios técnicos de



qualidade, segurança e conformidade dos serviços prestados e dos equipamentos utilizados;

10.1.5. Adoção de instrumentos de controle e rastreabilidade dos serviços executados, como diários de obra, ordens de serviço e registros fotográficos, garantindo a transparência, o uso eficiente dos recursos públicos e a adequada documentação das atividades realizadas;

10.1.6. Verificação da necessidade de licenças, autorizações ou comunicações prévias junto a órgãos como Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e outros, sempre que aplicável à natureza e local de execução dos serviços;

10.1.7. Capacitação específica dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar a execução do contrato, monitorar o cumprimento das cláusulas pactuadas e atuar como interlocutores entre a Administração e a empresa contratada;

10.1.8. A capacitação deve abranger conhecimentos sobre a legislação vigente, critérios técnicos para aferição da conformidade dos serviços e equipamentos, e utilização de ferramentas de gestão e fiscalização, promovendo uma atuação eficiente, segura e legalmente embasada;

10.1.9. Ao adotar essas providências previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal de Irituia fortalece sua capacidade de gestão e fiscalização dos serviços contratados, promovendo maior eficácia, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Tais medidas asseguram que a locação de máquinas pesadas e caminhões atenda efetivamente às demandas do município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução



dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1 No contexto para contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e diversos serviços, objetivando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Irituia/PA, não se identificam impactos ambientais significativos, desde que sejam rigorosamente observadas as normas ambientais, de segurança e sanitárias vigentes.

12.1.1 Contudo, destaca-se a importância da adoção de critérios sustentáveis durante a contratação, tais como:

- A)** Priorização de fornecedores locais e regionais, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa oriundos do transporte de equipamentos e pessoal técnico;
- B)** Utilização de máquinas e caminhões com melhor desempenho ambiental, priorizando aqueles com menor emissão de poluentes atmosféricos e maior eficiência energética;
- C)** Incentivo à redução, controle e adequada destinação dos resíduos sólidos gerados durante as atividades, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010);
- D)** Avaliação da qualidade, segurança e manutenção dos equipamentos disponibilizados, de forma a garantir maior durabilidade, eficiência operacional e segurança tanto para os trabalhadores quanto para a população.

12.1.2 A implementação dessas práticas contribui para a minimização dos impactos ambientais, promovendo a responsabilidade ambiental na gestão pública e alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/21.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)

13.1. A contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, configura-se como medida essencial para garantir o suporte logístico e estrutural necessário ao atendimento das



necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia/PA

13.1.1. Assim, o procedimento encontra-se plenamente justificado sob os aspectos da necessidade, adequação e vantajosidade, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, recomendando-se o regular prosseguimento do certame. A adoção do sistema de registro de preços assegura flexibilidade, planejamento e economia na contratação, além de possibilitar o atendimento ágil e eficaz das demandas diversas e eventuais da administração pública municipal.

13.1.2. Esse posicionamento reforça a viabilidade do procedimento e demonstra o compromisso da gestão pública de Irituia/PA com a transparência, a legalidade e o uso racional dos recursos públicos, garantindo que os serviços de infraestrutura urbana e rural sejam realizados com qualidade, organização e consonância com as diretrizes de gestão e atendimento às necessidades da população.

13.1.3. Conclui-se, portanto que a contratação proposto é não apenas apropriado, mas indispensável para assegurar a execução eficiente dos serviços públicos essenciais do município, fortalecendo a infraestrutura local, promovendo o bem-estar social e assegurando a visibilidade e efetividade das ações governamentais, em conformidade com os objetivos administrativos e as políticas públicas locais.

Irituia/PA, 15 de maio de 2025

GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA:40138399204 Assinado de forma digital por
GLEICE ANTONIO ALMEIDA
DE OLIVEIRA:40138399204

PROF. DR. GLEICE ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 003/2025